

PORTARIA JUCERJA Nº 925/2010

DE 19 DE MAIO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **LEONARDO RABELO DE MORAES**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 03/05/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/061448-5, de 19/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.736, em 04/05/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA